



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/FMS/2013

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO**

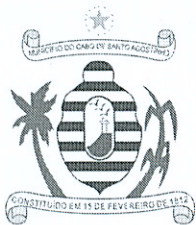
Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 022/FMS/2013, celebrado em 11 de setembro de 2013, cujo objeto consiste **NO FORNECIMENTO PARCELADO DE AR COMPRIMIDO, OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E ÓXIDO NITROSO, COM CILINDROS EM COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 008/FMS/2013, Pregão Presencial N.º 008/FMS/2013, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 101 Sul, Km 29,6, Quadra A, Lote 01, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.515-070, telefone (81) 3518-5800, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.331.788/0024-05, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Luiz Fernando Alves das Neves**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 3.803.272 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 755.596.174-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 294/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 04 de setembro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

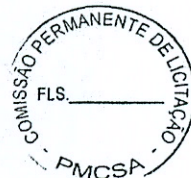
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 022/FMS/2013, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando que o valor total da prorrogação é de **R\$ 459.443,50** (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e que consta anexada a Nota de Empenho n.º 593 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face a presente prorrogação, ficando o saldo restante a ser complementado no exercício financeiro subsequente.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 294/15, datada de 04 de setembro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de setembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

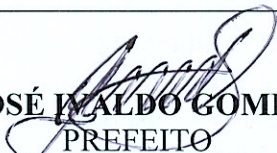
**Parágrafo Único:** Ficará facultado ao Contratante, a qualquer tempo, rescindir o presente instrumento contratual, sem qualquer indenização, desde que comunique à Contratada, por escrito, com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias.


**CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

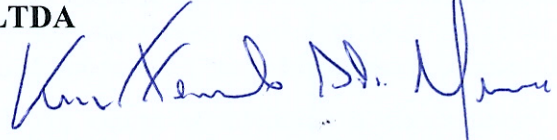
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de setembro de 2015.

  
**JOSÉ WALDO GOMES**  
PREFEITO

  
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa  
Prefeita Municipal Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada-OAB/PE 25.166D

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
  
Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**  


**TESTEMUNHA:**  
CPF (MF):

**TESTEMUNHA:** nicolle fernanda nogueira  
CPF (MF): 771.877.924-68